

**REQUERIMENTO**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

**PERGUNTA**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

### **Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

A Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030 (ENMAC 2020-2030), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 131/2019, de 2 de agosto, definiu um conjunto de metas a alcançar até 2025 (metas intermédias) e 2030, com o intuito de promover a mobilidade ativa, como a deslocação a pé e em bicicleta, em detrimento do transporte individual motorizado.

A estratégia determina que até 2030 a quota modal de viagens em bicicleta no território nacional deve atingir os 7,5 por cento (3 por cento, em 2025) e os 10 por cento nas cidades (4 por cento, em 2025); a extensão de ciclovias deve ascender aos 10 mil quilómetros (5 mil até 2025); e a sinistralidade rodoviária deve ser reduzida em 50 por cento (25 por cento, em 2025). Estas metas devem ser acompanhadas da redução da utilização do transporte automóvel privado, da construção de infraestruturas de melhor qualidade e de um reforço de políticas de prevenção de risco rodoviário.

De acordo com o ponto 8 da Resolução do Conselho de Ministros supracitada, a entidade responsável pela coordenação da ENMAC 2020-2030 – composta pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, Direção-Geral da Educação, Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, Associação Nacional de Municípios Portugueses e Infraestruturas de Portugal –, teria de definir a programação das medidas previstas na ENMAC 2020-2030, acompanhadas da respetiva orçamentação, até ao final de 2019. Por sua vez, o ponto 14 determina que deve ser desenvolvida uma proposta de Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Pedonal 2020-2030 até ao final do 1.º semestre de 2020. Contudo, até à data, não é conhecida qualquer programação de medidas, com a respetiva dotação orçamental, da ENMAC 2020-2030, nem se conhece a proposta de Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Pedonal.

Com o intuito de acelerar a implementação da ENMAC 2020-2030, a Assembleia da República aprovou a sua Resolução n.º 61/2020, de 4 de agosto, no qual “recomenda ao Governo que concretize a Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030, garanta o aumento da oferta de transportes públicos e incentive o planeamento da mobilidade ativa urbana

sustentável”. No ponto 1 da Resolução, a Assembleia da República recomenda ao Governo que “priorize e acelere a execução da Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030, de acordo com os objetivos fixados para 2025 e 2030, concretizando e calendarizando as respetivas medidas até ao final de 2020, de forma a, em consonância com as autarquias locais, incentivar os cidadãos a utilizarem a bicicleta como modo alternativo de transporte.”

Várias das recomendações da Resolução da Assembleia da República n.º 61/2020, de 4 de agosto, constavam já do Projeto de Resolução 439/XIV/1.<sup>a</sup> do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda. Ademais, também se recomendava ao Governo que concretizasse o disposto no artigo 284.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (Orçamento do Estado para 2020), sobre o plano para a intermodalidade da bicicleta nos transportes públicos. O referido artigo do Orçamento do Estado, disponibiliza uma verba de pelo menos 250 mil euros para que as entidades de transportes coletivos de capitais exclusivamente públicos possam garantir a intermodalidade da bicicleta, suprimindo obstáculos ao seu transporte em barcos, comboios, metro e autocarros.

O Bloco de Esquerda entende que a implementação de medidas que promovem os modos ativos de transporte é particularmente premente em Portugal, dado que o nosso país está ainda muito aquém das melhores práticas de mobilidade existentes em vários países europeus. No contexto atual, o transporte a pé e de bicicleta permite responder com eficácia às restrições impostas pela crise pandémica, ao possibilitar o distanciamento físico. Por outro lado, promove a saúde e o bem-estar, tal como a descarbonização e a melhoria da qualidade do ar. Além do mais, estes são os mais rápidos e eficientes modos de deslocação em distâncias de viagem até 5 quilómetros – a maioria das que acontecem nos centros urbanos.

*Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministro do Ambiente e Ação Climática, as seguintes perguntas:*

1. Está o Governo em condições de disponibilizar a programação e a respetiva orçamentação das medidas previstas na ENMAC 2020-2030?
  - 1.1 Em caso negativo, por que motivo não foi cumprido o disposto no ponto 8 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 131/2019, de 2 de agosto?
2. Está o Governo em condições de disponibilizar a proposta de Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Pedonal 2020-2030?
  - 2.1 Em caso negativo, por que motivo não foi cumprido o disposto no ponto 14 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 131/2019, de 2 de agosto?
3. Qual é, à data, o grau de execução das medidas previstas na ENMAC 2020-2030?
4. Prevê o Governo alocar verbas do Orçamento do Estado de 2021 para a implementação de medidas previstas na ENMAC 2020-2030?
  - 4.1 Em caso afirmativo, qual a dotação orçamental prevista para cada medida?
5. Qual é, à data, o grau de execução da verba prevista no artigo 284.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (Orçamento do Estado para 2020)?

Palácio de São Bento, 17 de setembro de 2020

Deputado(a)s

NELSON PERALTA(BE)

ISABEL PIRES(BE)

---

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.